



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 002/CGPE/PRDI/IFB, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

SELEÇÃO 2011/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N° 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo 2011/01 para os Cursos Superiores de Graduação, das vagas destinadas ao SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU, do ENEM 2010.

## 1. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### 1.1. DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas	
				Ampla Concorrência	Políticas Afirmativas AF1**
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Diurno*	06	5	5

\* As aulas do Curso Superior Tecnológico em Agroecologia serão preferencialmente concentradas no período matutino.

\*\* AF1 – Candidatos assentados da reforma agrária.

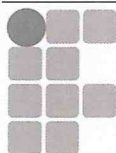
2.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será feita exclusivamente no endereço eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), de acordo com o calendário divulgado pelo Ministério da Educação.
- 3.2. Poderão se inscrever somente candidatos que tenham realizado a prova do ENEM 2010.
- 3.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 3.4. Finalizada a inscrição, as possibilidades de alteração dependerão das regras específicas divulgadas pelo Ministério da Educação.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.2. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas destinadas ao SiSU, as vagas serão preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo do próprio Instituto. No caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.
- 4.3. As notas da prova do ENEM terão os pesos explicitados na tabela abaixo:

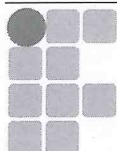
Disciplina/áreas Prova ENEM	Peso	Nota mínima
Redação	1	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	0,00

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, conforme nota atribuída pelo SiSU.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o cronograma definido pelo INEP/SISU.
- 6.2. Os candidatos classificados, em primeira chamada, deverão comparecer à Coordenadoria de Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina no período indicado quando da divulgação do resultado final.
- 6.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB fará chamadas sucessivas, de acordo com o calendário e as regras divulgadas pelo Ministério da Educação, até a 3ª chamada do SiSU.
- 6.4. O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado, o que torna **essencial que o candidato mantenha seus contatos atualizados junto ao SiSU.**
- 6.5. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 6.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar de nível médio ou de outro curso técnico ou superior)
  - Certidão de Nascimento
  - Carteira de Identidade - RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado)
  - CPF
  - Comprovante de endereço com CEP
  - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes
  - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino
  - Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação com o serviço eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (esta declaração pode ser obtida no sítio da Justiça Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 6.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 6.8. Conforme determinação do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 6.9. O candidato que optar pelas reservas de vagas deverá assinar, no ato da matrícula, uma declaração de veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da lei, sendo aplicado ao candidato o cancelamento da sua eventual matrícula.
- 6.10. **Para comprovar a situação de assentado da Reforma Agrária, o candidato deverá apresentar declaração emitida a no máximo 60 (sessenta) dias pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que ateste a situação de assentado, a localização do assentamento do candidato, bem como sua participação no núcleo familiar do assentado.**
- 6.11. Após a realização da matrícula do candidato, a Coordenação de Apoio ao Estudante e o Serviço Social do Campus Planaltina poderão realizar visitas ao assentamento do candidato para confirmar sua condição de assentado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os respectivos endereços da Reitoria e dos *campi* são:

Campus	Endereço
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900
Reitoria	SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina. Brasília/DF. CEP: 70.730-521

- 7.2. Dúvidas e esclarecimentos serão sanadas por meio do telefone 3905-5400 e 2103-2132, em horário comercial.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), e da página eletrônica do IFB, no endereço [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2011.
- 7.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Sistema de Seleção Unificada e dos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB e pelo INEP/SiSU.

WILSON CONCIANI  
Reitor Substituto

